



DECRETO Nº 026/2018

Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor
ANTONIO PEDRO DA SILVA.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições
legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e
com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado, a pedido, a partir de 04 de junho de 2018, por Tempo de Contribuição, o servidor **ANTONIO PEDRO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.794.264-6 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 276.769.279-00, nomeado em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo n.º 035/2018, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.779,10 (Um mil setecentos e setenta e nove reais e dez centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 448,43 (quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007, Média de Horas Extras a 100% no valor R\$ 0,78 (setenta e oito centavos), média de horas extras a 50% no valor de R\$ 112,25 (cento e doze reais e vinte e cinco centavos), DSR sobre horas extras no valor de R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos), Média de adicional noturno de horas no valor de R\$ 8,59 (oito reais e cinquenta e nove centavos) e Média de Adicional Insalubridade no valor de R\$ 74,82 (setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 2.424,55 (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) mensais e R\$ 29.094,60 (vinte e nove mil noventa e quatro reais e sessenta centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de junho de 2018.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 Junho 120 18
DE Nº 11.288
UMUARAMA 15 1 06 120 18
Imonel Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS